



PARECER DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 118/2025

Autoria: Vereador Adnan Lima

Assunto: Institui a Lei José Francisco Gomes – Ferrinho, que cria a Faixa Exclusiva para Corredores em Eventos de Corrida de Rua, no Município de Boa Vista-RR.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 118/2025, de autoria do Vereador Adnan Lima, que "Institui a Lei José Francisco Gomes – Ferrinho, que cria a Faixa Exclusiva para Corredores em Eventos de Corrida de Rua, no Município de Boa Vista-RR".

A proposta foi previamente analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu parecer favorável quanto à sua constitucionalidade, legalidade e regularidade formal.

Compete agora a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito urbanístico, funcional, de mobilidade urbana e de segurança viária da matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa garantir maior segurança, organização e incentivo à prática esportiva no município, por meio da criação de Faixas Exclusivas para Corredores durante a realização de eventos de corrida de rua.

A proposta está alinhada aos princípios do planejamento urbano, da segurança viária, da mobilidade ativa, da proteção da vida e do uso compartilhado e ordenado do espaço público. Ressalta-se que as medidas previstas respeitam as competências municipais previstas nos arts. 23 e 30 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

O projeto apresenta diretrizes claras quanto à sinalização, à necessidade de autorização prévia da autoridade de trânsito municipal, à responsabilidade pela organização da



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

faixa, à atuação da Guarda Civil Municipal, bem como à definição de penalidades pelo descumprimento.

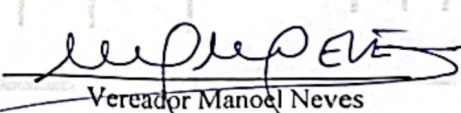
Considera-se que o projeto possui mérito urbanístico, funcional, social e de segurança viária, promovendo o ordenamento do trânsito e estimulando a prática de atividades físicas de forma segura.

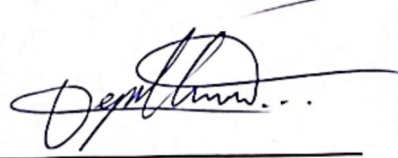
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Urbanização, Transportes e Habitação, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 118/2025, por unanimidade dos membros presentes.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2025.


Vereador Thiago Fogaça
Membro


Vereador Manoel Neves
Vice Presidente


Vereador Deyvid Carneiro
Presidente